



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 486/2010
DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a implantação da
Biblioteca Municipal”.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1º. Cria e instala a Biblioteca Pública Municipal de Rio Crespo.

Parágrafo único – Caberá ao Poder Executivo, destinar próprio público já existente ou determinar a construção, aquisição de imóvel para a instalação e funcionamento exclusivo da biblioteca municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, 31 de agosto de 2010.


Geraldo Nicodemus Sanvido Junior
Prefeito Municipal